

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Conselho pedagógico, 3 de dezembro de 2025

Conselho Geral, 10 de dezembro de 2025

Índice

1 - Nota introdutória	2
2 - Modo de organização do trabalho	3
2.1 - Operacionalização do currículo	4
2.2 - Metodologia de trabalho	5
2.3 - Plano de turma	6
3 - Projetos e parcerias a desenvolver na e com a comunidade	7
4 - Avaliação das aprendizagens	8
4.1 - Critérios específicos de avaliação	9
5 - Monitorização e avaliação	10

1 - Nota Introdutória

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* estabelece os princípios orientadores da componente de Cidadania e Desenvolvimento”, cujo suporte legislativo está definido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2025, de 23 de outubro, no Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro, nas Portarias números 223-A/2018, de 3 de agosto (ensino básico), e 226 A/2018, de 7 de agosto (ensino secundário), na sua redação atual.

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* constitui o referencial estruturante da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento que, no seu “ponto 2 - Educar para a Cidadania”, refere “A Educação para a Cidadania (...) contribui para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos. Face aos desafios atuais, nomeadamente a emergência da inteligência artificial, a saúde mental e o bem-estar dos jovens, as desigualdades socioeconómicas, a sustentabilidade climática e a preservação da biodiversidade, as migrações e a mobilidade internacional, a Educação tem a responsabilidade de promover uma cidadania informada, que potencie a participação cívica.”

Assim, pretende-se que os alunos adquiram conhecimentos, capacidades, atitudes, e valores, preconizados nas *Aprendizagens Essenciais* (AE), documento de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e promovam o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Neste contexto, compete ao Agrupamento, de acordo com os documentos de referência nacional, as orientações emanadas pelos órgãos competentes e a realidade local, elaborar a sua *Estratégia de Educação para a Cidadania* que, alinhada com o Projeto Educativo e com o Plano Anual de Atividades, deve promover a conceção e o desenvolvimento de atividades e projetos, baseadas nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade, materializando situações reais de vivência plena de cidadania.

Esta área curricular destina-se a todos os alunos do ensino básico e do ensino secundário e constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar, que potencia o desenvolvimento de projetos que mobilizem aprendizagens das diferentes disciplinas.

2 - Modo de organização do trabalho

A componente de Cidadania e Desenvolvimento será operacionalizada de forma explícita, ao longo da escolaridade obrigatória, em articulação curricular, numa abordagem integrada com as várias disciplinas dos ensinos básicos e secundário.

O trabalho desenvolvido será progressivo, numa conceção de articulação vertical, adaptando-se a cada etapa da aprendizagem. Esta componente curricular integra as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas, tanto do ensino regular como nos cursos de educação e formação, devendo ser uma área transversal de articulação disciplinar.

As dimensões da Cidadania e Desenvolvimento são interdependentes, permitindo a articulação entre si e o cruzamento de conteúdos das várias disciplinas com as temáticas desta componente curricular, através do desenvolvimento de atividades, projetos ou domínios de autonomia curriculares (DAC).

Nas turmas do 1.º ciclo do ensino básico, esta área será desenvolvida de forma interdisciplinar, sendo trabalhada nas diferentes disciplinas da matriz curricular, por meio de temas e projetos articulados com o currículo.

Nas turmas do 2.º ciclo do ensino básico será implementada como disciplina autónoma, sendo lecionada em regime de par pedagógico com a disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação (50 minutos semanais).

No 2.º ciclo do Ensino Básico, a dimensão “Risco e Segurança Rodoviária” deve ser trabalhada no decurso do 5.º e 6.º ano de escolaridade, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, de modo a assegurar o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais estabelecidas.

No 3.º ciclo do ensino básico, esta componente curricular será implementada como disciplina autónoma e em regime de organização anual. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento irá funcionar quinzenalmente de forma alternada com a disciplina de Oficina de Projetos Artísticos.

No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento será implementada interdisciplinarmente, através da abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz curricular, dos temas e projetos, em ligação com o currículo.

No ensino secundário, as Aprendizagens Essenciais da dimensão “Media” devem ser consideradas, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, no desenvolvimento das temáticas do 2.º Grupo, de acordo com a Tabela 1.

Nos cursos profissionais do ensino secundário, a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento será desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, através do desenvolvimento dos diferentes projetos.

2. 1- Operacionalização do currículo

A *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* determina que todas as dimensões desta componente curricular sejam abordadas de forma “ (...) integrada e articulada, centrada na interdependência entre Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo, bem como em temáticas prioritárias, tais como a Saúde, o Risco e Segurança Rodoviária, os Media e o Pluralismo e Diversidade Cultural, de forma a adotar uma visão mais abrangente e completa do exercício pleno de cidadania.”

De acordo com o preconizado, a organização das dimensões deve ser entendida como um conjunto de vasos intercomunicantes, mobilizando contributos das diferentes componentes do currículo e cruzando conteúdos no desenvolvimento das atividades e projetos. A disciplina deve ser tratada de forma holística e em interdisciplinaridade com as Aprendizagens Essenciais das outras disciplinas que tratam as mesmas temáticas.

O trabalho a desenvolver deverá ajustar-se à idade das crianças e jovens e ao contexto da comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante todo o percurso da escolaridade obrigatória.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1

1.º Grupo - Dimensões obrigatórias em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino.

- Direitos Humanos
- Democracia e Instituições Democráticas
- Desenvolvimento Sustentável
- Literacia Financeira e Empreendedorismo

2.º Grupo - Dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário.

Ciclo e ano de escolaridade	Dimensões
1.º ciclo	
1.º ano	Saúde
2.º ano	Risco e Segurança Rodoviária
3.º ano	Media
4.º ano	Pluralismo e Diversidade cultural
2.º e 3.º ciclos	
5.º ano	Risco e Segurança Rodoviária
6.º ano	Risco e Segurança Rodoviária
7.º ano	Pluralismo e Diversidade cultural
8.º ano	Media
9.º ano	Saúde
Ensino Secundário	
10.º ano	Media + Saúde
11.º ano	Media + Pluralismo e Diversidade cultural
12.º ano	Media + Risco e Segurança Rodoviária

2.2 - Metodologia de trabalho

A conceção e o desenvolvimento de atividades e projetos, no âmbito da Educação para a Cidadania, devem assentar nas necessidades, recursos e potencialidades do Agrupamento e da comunidade, corporizando situações reais de vivência plena de cidadania.

Assim, devem ser implementadas metodologias ativas, adequadas a cada ciclo e ano de escolaridade, que oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais, promovam a participação dos alunos na vida escolar e comunitária, com recurso, sempre que oportuno, a aprendizagens vivenciais e a práticas educativas promotoras da inclusão.

Para garantir a coerência pedagógica e a valorização do trabalho interdisciplinar, o trabalho de projeto deve privilegiar a mobilização e o cruzamento dos conteúdos das várias disciplinas com as dimensões/aprendizagens essenciais desta componente curricular, o que se concretiza através de projetos interdisciplinares com objetivos partilhados, produtos finais comuns e orientados para a concretização do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Sugerem-se metodologias de trabalho promotoras de aprendizagens significativas e indutoras à aplicação da cidadania, designadamente as seguintes:

- . Projetos interdisciplinares e apresentação de produtos do trabalho;
- . Aprendizagem cooperativa - cooperação entre pares/trabalho em grupo;
- . Debates orientados para a sustentação de afirmações, formulação de opiniões, análise de factos e/ou dados e soluções alternativas para resposta a desafios/problemas;
- . Pesquisa e partilha de informação sobre temáticas relacionadas com temas em estudo, com questionamento por parte do professor e de alunos;
- . Pesquisa e seleção de informação, individual e em grupo, com base em fontes diversas e fidedignas;
- . Reflexão crítica e discussão com base no visionamento de vídeos e documentários;
- . Uso de tecnologias digitais e ambientes virtuais de aprendizagem;
- . Atividades de voluntariado;
- . Presença nas escolas de membros da comunidade e convidados;
- . Visionamento de filmes, seguidos de reflexão e debate;
- . Análise conjunta de documentos de índole diversa;
- . Análise crítica de documentos multimodais (vídeos, notícias, programas de televisão, rádios, ...), seguida de debate orientado, promovendo a literacia mediática e o uso ético e informado dos media;
- . Aprendizagem através da experiência/vivência de situações reais do quotidiano e/ou simuladas;
- . Situações de jogos ou atividades interativas;
- . Dramatizações que permitam explorar atitudes e comportamentos;
- . Situações de observação e registo fotográfico de possíveis riscos, em ambiente escolar e/ou comunitário;
- . Participação em atividades comunitárias;
- . Produção de textos e / ou imagens;
- . Palestras sobre os temas em estudo;
- . Workshops no âmbito das temáticas em estudo.

2.3 - Plano de turma

No início do ano escolar, o professor titular de turma/diretor de turma e os demais professores do conselho de turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e encarregados de educação, elaboram o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania, que deve fazer parte integrante do Projeto Curricular de Turma.

Deste plano, no âmbito das atividades/projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º Grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas, as visitas a realizar e as parcerias a mobilizar.

O plano deve ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação devem ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito dos projetos que envolvam a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

3 - Projetos e parcerias a desenvolver na e com a comunidade

Com o objetivo de potenciar soluções de complementaridade e convergência capazes de gerar sinergias locais e regionais que, de forma contextualizada, contribuam para o desenvolvimento de experiências reais de participação, de vivências de cidadania e de inclusão, a *Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento* deve, sempre que possível e oportuno, promover parcerias com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização de projetos. Neste contexto, pode ser promovido um conjunto de atividades vivenciais, tais como ações de voluntariado; atividades de apoio à inclusão na escola e/ou na comunidade; atividades de participação democrática na escola e/ou na comunidade e serviço comunitário.

Assim, as parcerias com entidades externas, devem ser realizadas em estreita colaboração com as famílias (pais e encarregados de educação), através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor, devendo ser privilegiados, entre outros, parceiros da comunidade educativa.

As parcerias devem ser formalizadas através de protocolos ou memorandos de entendimento, identificando objetivos claros, responsabilidades e formas de avaliação. Devem igualmente ter pertinência pedagógica e adequação à faixa etária dos alunos.

Com base nas sugestões/orientações de docentes, alunos e comunidade, atendendo ao desenvolvimento das atividades e /ou projetos e, de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Geral, as entidades parceiras podem ser designadamente as seguintes:

- Câmara Municipal de Grândola;
- Juntas de Freguesia do concelho de Grândola;
- Biblioteca Municipal de Grândola;
- Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Grândola;
- Centro de Saúde de Grândola;
- Bombeiros Mistos de Grândola;

- Proteção Civil Municipal;
- Guarda Nacional Republicana/Escola Segura;
- Núcleos Museológicos de Grândola;
- Centro Ciência Viva do Lousal;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Associação de Estudantes;
- Equipa de Programa de Educação para a Saúde;
- Paróquia de Grândola;
- Santa Casa da Misericórdia de Grândola;
- Pais em Rede Núcleo de Grândola;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Grândola;
- Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta de Grândola;
- Rádio Clube de Grândola;
- Universidade Sénior;
- Rede de Bibliotecas Escolares;
- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;
- Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- Entidades públicas e privadas a definir pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação;
- Instituições de Ensino Superior;
- Banco de Portugal.

4 - Avaliação das aprendizagens

A avaliação interna das aprendizagens deve ser contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Deste modo, as formas de recolha de informação devem ser diversificadas, utilizando diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.

A avaliação deve centrar-se em evidências de aprendizagens e experiências de cidadania e deve considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

A avaliação das aprendizagens está enquadrada nos normativos legais em vigor. No 1º ciclo do ensino básico a avaliação de Cidadania e Desenvolvimento é da responsabilidade do professor titular de turma. No 2.º e 3.º ciclo do ensino básico a avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do Conselho de Turma. A avaliação compreende as modalidades

formativa e sumativa. A avaliação sumativa, a realizar no final de cada semestre, expressa-se de forma qualitativa no 1.º ciclo, com registo na apreciação global, e de forma quantitativa nos 2.º e 3.º ciclos, sendo considerada para a progressão ou retenção do aluno. No ensino secundário e no ensino profissional, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, registando-se a participação no certificado do aluno.

Os resultados e a apreciação do desenvolvimento das dimensões/articulação disciplinar devem ser registados nas atas de conselho de docentes/ conselho de turma.

4.1 - Critérios específicos de avaliação

Os critérios específicos de avaliação das aprendizagens dos alunos dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico estabelecem os indicadores de avaliação e incorporam a articulação curricular e a interdisciplinaridade, de acordo com o estipulado na Tabela 2.

Tabela 2

Domínios	Dimensões	Indicadores de avaliação	Ponderação
Saber	Conhecimentos	1. Conhece conceitos e factos. 2. Compreende conceitos e factos. 3. Aplica conhecimentos. 4. Analisa situações e resolve problemas.	30
Saber ser	Competências pessoais e sociais	1. Demonstra autonomia na realização das atividades 2. Cooperar com os professores e os colegas nas atividades letivas 3. Trata todos os professores e os colegas com respeito. 4. Utiliza os equipamentos / espaços de forma adequada.	30
Saber fazer	Pensamento crítico e criativo	1. Colabora na tomada de decisão de assuntos da turma. 2. Sabe utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar e mobilizar informação de forma crítica e autónoma 3. Pesquisa e utiliza informação relevante, avaliando a sua fiabilidade e identificando as fontes e sua credibilidade. 4. Participa com novas ideias	40

5 - Monitorização e avaliação

A monitorização e avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento deve ser efetuada em articulação com o processo de autoavaliação e de avaliação externa do Agrupamento.

O processo de monitorização e avaliação deve ser contínuo e sistemático, permitindo aferir o impacto das ações desenvolvidas.

A monitorização e avaliação devem realizar-se nos seguintes momentos:

- No decurso do ano letivo, a monitorização deve concretizar-se em contexto de conselho de docentes/ conselho de turma e ser formalizada nos respetivos projetos de turma, ficando também registado em ata uma apreciação do desenvolvimento das dimensões lecionadas.

- No final de cada semestre, a coordenadora desta componente curricular, em documento próprio, deve proceder à monitorização do trabalho desenvolvido que, posteriormente, será objeto de parecer do conselho pedagógico. O instrumento de registo de monitorização semestral (tabela de registo) deve ser constituído pelos seguintes indicadores: lecionação das dimensões definidas por ano e ciclo de escolaridade; ações, projetos e atividades desenvolvidas em articulação interdisciplinar e em parceria; aprendizagens vivenciais (experiências reais de participação e de vivência de cidadania); metodologias de trabalho e produtos finais.

- No final do ano letivo, a Coordenadora da componente de Cidadania e Desenvolvimento deve, com base na monitorização efetuada ao longo do ano, elaborar o relatório global de avaliação, onde também deve ficar registada a validação e/ou reorientação das linhas de ação desta componente curricular.